



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL Nº 200 / 2012**

**JOÃO SOARES, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, em substituição, no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Sr. Diretor Municipal de Administração Geral, através do seu despacho n.º 2/DMAG/2012 de 20 de julho de 2012, torna público que:**

**A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 25 de julho de 2012 deliberou favoravelmente a implementação das seguintes medidas:**

1. Fixação do preço de refeição em € 1,46 (um Euro e quarenta e seis Cêntimos) para as crianças do Pré-escolar e do 1º Ciclo;
2. As crianças do Pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico que adquiram a refeição no próprio dia pagam uma taxa adicional de € 0,30 (trinta Cêntimos);
3. Os alunos carenciados, a frequentar os jardins-de-infância e estabelecimentos de ensino do 1º ciclo da rede pública, terão a refeição comparticipada pelo Município de acordo com o valor estabelecido pelo Ministério da Educação para os 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico. Assim sendo, a refeição será gratuita para os alunos do escalão A e custará € 0,73 (setenta e três Cêntimos) aos alunos do escalão B e € 1,46 (um Euro e quarenta e seis Cêntimos) aos alunos do escalão C;
4. Fixação do preço da refeição em € 3,80 (três Euros e oitenta Cêntimos) para os adultos.

Em conformidade com os valores do Despacho n.º 12284/2011, publicado na II Série do Diário da República a 19 de setembro, sendo estes posteriormente ajustados à legislação que vier a ser promulgada pelo Ministério da Educação sobre esta matéria e para o ano lectivo 2012/2013.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 27 de julho de 2012

O Diretor do Departamento de  
Administração e Finanças, em substituição



João Soares